

PORTARIA Nº 1311, DE 11 DE OUTUBRO DE 2019.

Prorroga o prazo da Sindicância Administrativa nº 08/2019 e dá outras providências.

FLORI LUIZ BINOTTI, Prefeito do Município de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

Considerando o Artº 142 da Lei Complementar 42/2006, o prazo para conclusão da sindicância não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior de cada Poder ou entidade.

Considerando a solicitação da Comissão, a qual requer prorrogação do prazo para apresentação do relatório conclusivo,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para apresentação do relatório conclusivo da Sindicância Administrativa nº 08/2019, instaurado através da Portaria nº 1178/2019, por mais 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 11 de outubro de 2019.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde - MT, 11 de outubro de 2019.

FLORI LUIZ BINOTTI
Prefeito Municipal

RAFAEL BESPALAZ
Secretário Municipal de Saúde

Publique-se, registre-se e cumpra-se.